



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A _____
Para providências tendo em vista o não
comparecimento do interessado para
receber o Licenciamento.
GEPR _____ / _____ / _____

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 07 / 2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 058/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Potássio do Brasil Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Içá, nº 310, 1º Andar, Sala 105, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 1.768/00 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 9 [REDACTED] 65 [REDACTED]

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3217

PROCESSO Nº: 016012/2023-08

ATIVIDADE: Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Zona Rural de Autazes-AM.

Coordenadas Geográficas: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a instalação das Estações de Tratamento de Esgoto temporárias e definitivas que atenderão o complexo “Potássio do Brasil Ltda”, durante a fase de instalação e operação.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

19 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

Esta providência produz efeitos em vista o não comparecimento do interessado para receber o licenciamento.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 058/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. **016012/2023-08**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
8. São vedadas quaisquer descartes de resíduos em solos, águas superficiais e subterrâneas e em sistema de drenagens de águas pluviais e esgotos.
9. Os resíduos gerados na construção civil, devem atender a Resolução CONAMA nº307/202 e suas alterações.
10. Comunicar ao IPAAM o início da implantação das Estações de Tratamento de Esgoto.
11. Apresentar, no prazo de 365 dias, Relatório de desenvolvimento da atividade com registros fotográficos da obra.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/07/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 058/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Potássio do Brasil Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Içá, nº 310, 1º Andar, Sala 105, Vieirals, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3217

PROCESSO Nº: 016012/2023-08

PONTOS DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG/LAT DAS ETE'S

Tabela 2. ETE ALOJAMENTO

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ETE-1-AJ-1	058° 59' 6.53" W	03° 30' 14.47" S
ETE-2-AJ-1	058° 59' 6.38" W	03° 30' 14.36" S
ETE-3-AJ-1	058° 59' 6.19" W	03° 30' 14.63" S
ETE-4-AJ-1	058° 59' 6.35" W	03° 30' 14.73" S
ETE-1-AJ-2	058° 59' 6.64" W	03° 30' 13.98" S
ETE-2-AJ-2	058° 59' 6.45" W	03° 30' 14.25" S
ETE-3-AJ-2	058° 59' 6.61" W	03° 30' 14.35" S
ETE-4-AJ-2	058° 59' 6.79" W	03° 30' 14.09" S
ETE-1-AJ-3	058° 58' 59.60" W	03° 30' 6.01" S
ETE-2-AJ-3	058° 58' 59.33" W	03° 30' 5.83" S
ETE-3-AJ-3	058° 58' 59.23" W	03° 30' 6.00" S
ETE-4-AJ-3	058° 58' 59.50" W	03° 30' 6.17" S
ETE-1-AJ-4	058° 58' 58.99" W	03° 30' 5.64" S
ETE-2-AJ-4	058° 58' 58.72" W	03° 30' 5.46" S
ETE-3-AJ-4	058° 58' 58.61" W	03° 30' 5.62" S
ETE-4-AJ-4	058° 58' 58.88" W	03° 30' 5.80" S

Tabela 3. ETE ATERRO

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ETE-1-A	058° 58' 57.04" W	03° 30' 0.22" S
ETE-2-A	058° 58' 57.09" W	03° 30' 0.27" S
ETE-3-A	058° 58' 57.27" W	03° 30' 0.05" S
ETE-4-A	058° 58' 57.21" W	03° 30' 0.01" S

Tabela 4. ETE BENEFICIAMENTO

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ETE-1-B	058° 58' 19.80" W	03° 30' 4.68" S
ETE-2-B	058° 58' 19.60" W	03° 30' 4.94" S
ETE-3-B	058° 58' 19.76" W	03° 30' 5.06" S
ETE-4-B	058° 58' 19.95" W	03° 30' 4.80" S

Manaus-AM, 19 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler

Diretora Técnica @ipaam.am.gov.br

Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731

Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque

Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

www.ipaam.am.gov.br

twitter.com/lpaamAM1

instagram.com/@ipaamam

facebook.com/@ipaamAM

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas

IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 07 / 2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 058/2024 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Potássio do Brasil Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Içá, nº 310, 1º Andar, Sala 105, Veiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 01-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1001.3217

PROCESSO Nº: 016012/2023-08

PONTOS DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONG/LAT DAS ETE'S

Tabela 5. ETE CENTRO CULTURAL

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ETE-1-CC	058° 55' 54.98" W	03° 32' 26.53" S
ETE-2-CC	058° 55' 55.07" W	03° 32' 26.63" S
ETE-3-CC	058° 55' 55.32" W	03° 32' 26.40" S
ETE-4-CC	058° 55' 55.23" W	03° 32' 26.31" S

Tabela 6. ETE CETAS

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
ETE-1-CT	058° 56' 3.23" W	03° 32' 8.56" S
ETE-2-CT	058° 56' 3.33" W	03° 32' 8.48" S
ETE-3-CT	058° 56' 3.11" W	03° 32' 8.23" S
ETE-4-CT	058° 56' 3.01" W	03° 32' 8.31" S

Manaus-AM,

19 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente